



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 - SIN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE E LUZ ENGENHARIA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 10.377.679/0001-96, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, por meio da **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Serviços Urbanos e Defesa Civil da Pasta, Sr. **CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO SILVA**, portador da cédula de identidade nº 3166757 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 471.656.424.04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **LUZ ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.307.535/0001-60, com sede em AV. Bernardo Vieira de Melo, Piedade - Jaboatão Dos Guararapes/PE, 1730, CASA 01 CXPST 439, CEP: 54410-010, neste ato representada pelo Sr. **DIÓGENES FERREIRA DA LUZ**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1779108, inscrito no CPF/MF sob o nº 224.426.344.49, residente e domiciliado em Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, através do presente instrumento particular de aditivo ao contrato em epígrafe, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CONSIDERANDO o Contrato nº **008/2022 - SIN**, cujo objeto consiste em Contratação de empresa para execução dos serviços de reparação, manutenção e construção de pontos críticos do sistema de micro-drenagem nas regionais 1, 2, 3 e 4 do Município do Jaboatão dos Guararapes/PE, oriundo do Processo Administrativo n.º 025.2022.RDC.001.SIN.CPL1;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 346/2022 SESUC, oriundo da **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL**, da lavra do Secretário da pasta, Sr. Carlos Alberto de Araújo Silva, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando o acréscimo quantitativo de aproximadamente 0,94455735903%;

CONSIDERANDO a justificativa técnica do Secretário Executivo de Serviços Urbanos e Defesa Civil, Sr. Carlos Alberto de Araújo, apresentada em anexo ao Ofício nº 346/2022 SESUC;

CONSIDERANDO que o presente acréscimo se faz necessário em razão das fortes chuvas que afetaram o Município;

CONSIDERANDO que no termo do apostilamento foi reservada verba para fazer frente às emergências em razão das fortes chuvas, com recursos do Ministério de Desenvolvimento Regional para ações de restabelecimento do Processo S2ID: PE-F-2607901-13214-20220529;

CONSIDERANDO o parecer financeiro nº 042/2022, da lavra da Coordenadora financeira e Orçamentária, Sra. Cerys Fernanda Oliveira;

CONSIDERANDO o parecer/cota jurídico nº 069/2022 - ASJUR/SIN, da lavra da Dra. Paulla Tavares, inscrito na OAB/PE nº 39.421, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO a planilha demonstrativa de acréscimo apresentada em anexo ao ofício supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada, que admite a alteração dos contratos firmados, quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição de seu objeto, nos limites definidos no § 1º do mesmo artigo, ou seja, 25% do valor inicial atualizado do contrato;

CONSIDERANDO a emissão da nota de empenho nº 03556, datada de 04/08/2022, que dará lastro financeiro ao presente termo aditivo;

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada, notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo quantitativo no valor de R\$ 60.625,00 (sessenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais), equivalente ao percentual de 0,94455735903%, passando o valor contratual para R\$ 6.478.865,00 (seis milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), conforme planilha abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

VALOR ATUAL DO CONTRATO	VALOR DO ACRÉSCIMO 0,94455735903%	VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO
R\$ 6.418.240,00	R\$ 60.625,00	R\$ 6.478.865,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem Valor Global de R\$ R\$ 60.625,00 (sessenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 334

Unidade Orçamentária: 101

Projeto Atividade: 15 452 2023 2240

Elemento: 339039

Fonte: 1.749.0010

Nota de empenho nº 03556, datada de 04/08/2022, no valor de R\$ 60.625,00.

CLÁUSULA QUINTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO

Em atendimento à Lei Complementar nº 38/2021, o presente instrumento segue visado pela Superintendência Especial de Licitações e Contratos e pela Gerência de Contratos para fins de registro e arquivo nesta (SULIC).

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 04 de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO SILVA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL
CONTRATANTE

DIÓGENES FERREIRA DA LUZ
LUZ ENGENHARIA LTDA -EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

PAULA M. FERREIRA TAVARES

Paula M. Ferreira Tavares
Assessora Jurídica
Mat.: 91.150-1
SIN - PMIG

Identificação interna do documento K50N34AIOT-NGANV51



Nome do arquivo:

20221011110127325_202210111141089919001.pdf

Data de vinculação ao processo: 11/10/2022 11:41

Processo: 74406

Assinaturas eletrônicas de K50N34AIOT-NGANV51

	Pedro Paulo da Cruz Lima Carvalho IP: 187.1.168.2 Recebido: 11/10/2022 11:41:22 Assinado: 11/10/2022 11:55:49 Autenticado por: assinatura digitalizada	
	Roxana Grace Lima Souza Neto IP: 187.1.168.2 Recebido: 11/10/2022 11:55:51 Assinado: 11/10/2022 13:10:23 Autenticado por: assinatura digitalizada	
	Flaviane Ribeiro Queiroz IP: 187.1.168.2 Recebido: 11/10/2022 13:10:26 Assinado: 11/10/2022 13:50:52 Autenticado por: assinatura digitalizada	